



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22//2012

EMENTA: Fixa o vencimento base do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências

LIDO NO EXPEDIENTE:

Em
Presidente da Câmara Municipal

Art.1º - O vencimento base do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, a partir de 01 de janeiro de 2012, será identificado pelo valor nominal correspondente a R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

Parágrafo Único - A implantação do reajuste previsto no caput deste artigo se dará em 01 de maio de 2012 e o retroativo correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2012, será pago em quatro parcelas de igual valor, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2012.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Palácio de Afonso Gonçalves, 21 de março de 2012.

Gesimário Pessoa Baracho
Prefeito

Aprovado em
Por
Sala das sessões
discussão
a) 29/03/2012
Presidente da C.M. lga.

Aprovado em
Por
Sala das sessões
discussão
a) 29/03/2012
Presidente da C.M. lga.



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem do Projeto de Lei Complementar 22/2012

Exmo. Sr. Presidente,

Em cumprimento ao regular trâmite do devido processo legislativo, levo ao conhecimento de V. Exa. e seus Pares, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei Complementar nº 22/2012 que fixa o vencimento base do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Esta é mais uma medida de valorizar a carreira dos Agentes Comunitários de Saúde, aplicando na integral o valor repassado para o custeio do programa, nas respectivas remunerações desta categoria.

Diante do exposto, solicitamos aos insígnies membros desse Poder Legislativo, seja o projeto anexo apreciado na forma disposta no art. 43 da Lei Orgânica Municipal, em face da relevância da matéria proposta.

Palácio de Afonso Gonçalves, 21 de março de 2012.

GESIMÁRIO PESSOA BARACHO
Prefeito

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu.
Vereador LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS

RECEBI O ORIGINAL EM
04/04/12 Gab. Prefeito